

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Nº 13, DE 15.03.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 13/2017 – CRIA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 15 DE MARÇO DE 2017

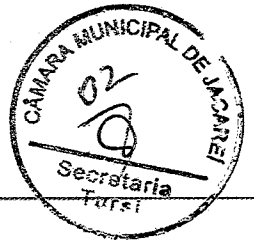
PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 094/2017-GP

Jacareí, 13 de Março de 2017

Recebido
15/03/17
[Handwritten signature]
Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 13/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº13/2017 – Cria a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 13, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Cria a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

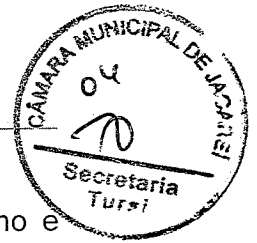
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Município, a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, que tem como finalidade assistir o Prefeito e os Secretários nas funções de gestão da infraestrutura urbana e rural do Município, através de análise, elaboração e atualização da legislação urbanística e de planos e projetos, em especial os de desenho da cidade, acessibilidade, construção, reforma e ampliação de próprios municipais.

Art. 2º À Secretaria de Planejamento, órgão da Administração Municipal Direta, compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- I - promover a política de desenvolvimento urbano e regional através da elaboração e coordenação de planos urbanísticos;
- II - analisar, licenciar e fiscalizar projetos de edificações, parcelamento e fusão;
- III - aplicar a legislação urbanística em vigor;
- IV - manter e controlar as informações cadastrais referentes à infraestrutura urbana, emitindo certidões diversas de cadastro, uso do solo e demolição;
- V - atualizar a legislação municipal nas matérias de sua competência;
- VI - emitir certidões de cadastro, uso do solo e demolição;
- VII - controlar e expedir emplacements de ruas e logradouros públicos;
- VIII - fiscalizar obras visando a prevenção e punição de obras públicas e particulares clandestinas;
- IX - vistoriar projetos aprovados e expedir todos os atos dos autos de infração, licenças urbanísticas e HABITE-SE;
- X - proceder vistoria técnica de projetos aprovados;
- XI - coordenar a elaboração de legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



XII - coordenar o processo de implantação do Plano
Diretor do Município;

XIII - desempenhar todas as demais atividades afins
determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento é composta das
seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete da Secretaria de Planejamento:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Gerência Administrativa;
- c) Assistência de Gabinete;

II - Diretoria de Licença Urbanística:

- a) Gerência de Licença de Projetos de Urbanização;
- b) Gerência de Análise de Projetos de Edificações;
- c) Gerência de Licença de Projetos de Edificações;
- d) Gerência de Controle de Projetos de Urbanização;
- e) Gerência de Fiscalização de Edificações;

III - Diretoria de Projetos e Urbanismo:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Urbano;

a) Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenho

b) Gerência de Sistemas Urbanos;

IV - Diretoria de Controle e Cadastro:

a) Gerência de Controle e Cadastro;

b) Gerência de Desenvolvimento e Informações.

Art. 4º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Planejamento, na forma do Anexo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS

Seção I
Do Gabinete da Secretaria de Planejamento

Art. 5º Ao Gabinete compete:

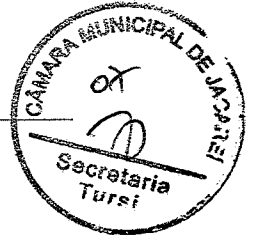
I - coordenar e supervisionar, sob orientação do Secretário, as atividades de planejamento, organização, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo;

II - promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Secretaria e as políticas e ações definidas em todas as áreas;

III - auxiliar e assessorar o Secretário, os órgãos da Secretaria de Planejamento e das demais Secretarias no exercício de suas atribuições;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



IV - coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 6º À Assessoria Técnica compete:

I - assessorar assuntos de natureza técnica, apresentando análise e avaliação estratégica a respeito das decisões político-administrativas a serem tomadas pelos Secretários;

II - promover estudos e emitir pareceres sobre as matérias de competência de sua Secretaria;

III - coordenar a busca de informações, bem como de subsídios à Secretaria para elaboração de respostas às solicitações emanadas das autoridades;

IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

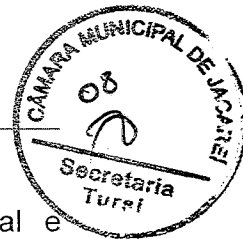
Art. 7º À Gerência Administrativa compete:

I - coordenar o suprimento de materiais permanentes e de consumo para todas as estruturas e atividades da Secretaria;

II - coordenar a execução de serviços de suporte à Secretaria, sejam estes realizados pela própria Administração ou por terceiros;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - controlar o fluxo processual e documental e protocolar da Secretaria;

IV - controlar os bens patrimoniais da Secretaria, bem como aqueles cedidos para uso por outras instituições, inclusive no que tange a sua conservação e manutenção;

V - acompanhar a execução orçamentária e programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VI - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 8º À Assistência de Gabinete compete:

I - organizar, coordenar e executar atividades de natureza administrativa e operacional da área;

II - assistir o titular da área em questões relativas à Secretaria;

III - promover propostas de melhoria das rotinas administrativas e operacionais de sua Secretaria;

IV - gerenciar o cerimonial interno da Secretaria em conjunto com os demais membros definidos pelo Secretário;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.



Seção II
Da Diretoria de Licença Urbanística

Art. 9º. À Diretoria de Licença Urbanística compete:

I - coordenar a análise e aprovação dos projetos de edificações e urbanização do solo;

II - analisar e expedir autorizações, certificados, certidões e licenças urbanísticas e habite-se;

III - atender e orientar o público e profissionais da área respectivamente;

IV - vistoriar e autuar os projetos aprovados e elaborar relatórios das vistorias efetuadas;

V - coordenar as ações de fiscalização preventiva e punitiva relacionadas à edificação e urbanização do solo;

VI - decidir sobre processos de embargos de obras e cassação de licença urbanística;

VII - promover a articulação entre as gerências;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 10. À Gerência de Licença de Projetos de Urbanização compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - analisar e elaborar certidões de diretrizes urbanísticas nos processos de urbanização do solo;

II - analisar os processos de parcelamento do solo e de remembramento quanto aos parâmetros urbanísticos;

III - coordenar o trâmite do processo de Termo de Verificação de Obras - TVO e elaborar o documento para a sua expedição;

IV - atender ao público quanto aos assuntos de sua competência e orientar tecnicamente aos profissionais da área respectiva;

V - analisar e coordenar os serviços de topografia;

VI - controlar os arquivos dos processos de urbanização do solo aprovados;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 11. À Gerência de Análise de Projetos de Edificações compete:

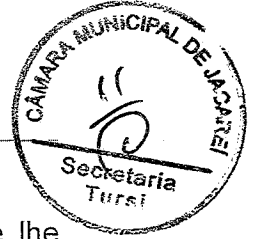
I - analisar os projetos edilícios quanto ao atendimento aos parâmetros de uso e ocupação do solo;

II - coordenar as rotinas administrativas internas, tais como arquivo, atendimento público e controle de trâmite processual;

III - atender ao público quanto aos assuntos de sua competência e orientar tecnicamente os profissionais da área respectiva;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 12. À Gerência de Licença de Projetos de Edificações compete:

I - analisar e elaborar autorizações e certidões para tapume, demolição e outros;

II - elaborar as licenças urbanísticas, certidões de uso do solo e os HABITE-SES a serem emitidos;

III - atender ao público quanto aos assuntos de sua competência e orientar tecnicamente os profissionais da área respectiva;

IV - analisar e tramitar o alvará de funcionamento e o certificado de mudança de uso a ser emitido;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 13. À Gerência de Controle de Projetos de Urbanização compete:

I - analisar e elaborar certidão de diretrizes de pavimentação e drenagem nos processos de urbanização do solo;

II - analisar os projetos complementares de infraestrutura (pavimentação, drenagem e terraplanagem), solicitados nos processos de urbanização do solo;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - acompanhar e fiscalizar as obras de infraestrutura dos parcelamentos, verificando o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros aprovados;

IV - fiscalizar parcelamentos clandestinos para, juntamente com o jurídico, comunicar aos órgãos Públicos de interesse específico;

V - atender a profissionais para fornecimento de legislação em vigor no Município;

VI - atender e orientar tecnicamente o público e profissionais da respectiva área;

VII - analisar e aprovar projetos complementares referentes a infraestrutura;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 14. À Gerência de Fiscalização de Edificações compete:

I - fiscalizar as demandas relacionadas com edificações irregulares e ultimar providências;

II - coordenar o trabalho de fiscalização e autuação relacionado às edificações clandestinas e irregulares;

III - coordenar as ações de fiscalização preventiva e punitiva relacionadas às edificações e parcelamento do solo do Município;



IV - atender ao público quanto aos assuntos de sua competência;

V - coordenar as rotinas fiscais de campo em matéria de edificações;

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Seção III

Da Diretoria de Projetos e Urbanismo

Art. 15. À Diretoria de Projetos e Urbanismo compete:

I - elaborar e coordenar planos e programas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

II - coordenar planos urbanísticos de natureza regional e metropolitana;

III - implementar projetos de ordenação da paisagem urbana e arquitetônicos de próprios municipais e equipamentos públicos coletivos;

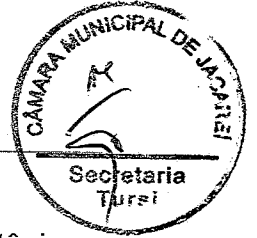
IV - promover a articulação entre as Diretorias e as Gerências;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 16. À Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenho Urbano compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - elaborar e coordenar projetos arquitetônicos, "layouts" e reformas de equipamentos públicos compatíveis com o orçamento;

II - elaborar e coordenar projetos de praças, parques e jardins e outras áreas para uso de lazer e recreação de forma planejada e programada dentro de critérios objetivos;

III - acompanhar os assuntos de interesse relativos às atividades desenvolvidas pela Secretaria;

IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 17. À Gerência de Sistemas Urbanos compete:

I - elaborar e coordenar planos e projetos relativos à rede de infraestrutura e espaços urbanos, otimizando a capacidade existente;

II - disciplinar o uso do mobiliário urbano;

III - elaborar e coordenar projetos decorrentes de planos urbanísticos;

IV - avaliar impactos ambientais urbanos de empreendimentos públicos através de estudos e relatórios de impacto;

V - participar do planejamento e implementação dos planos da região metropolitana;

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.



Seção IV
Da Diretoria de Controle e Cadastro

Art. 18. À Diretoria de Controle e Cadastro compete:

I - coordenar programas para implantação de banco de dados de forma integrada, atualização cartográfica, cadastral imobiliária e viária;

II - coordenar planos e programas de políticas públicas relacionadas ao cadastro de informações;

III - promover a articulação entre as Diretorias e as Gerências referente ao cadastro técnico municipal;

IV - atualizar os assuntos relativos à geração de dados municipais;

V - coordenar as ações de desenvolvimento das informações relativas ao imposto predial territorial urbano;

VI - atender e orientar o público e profissionais da área, respectivamente;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 19. À Gerência de Controle e Cadastro compete:

I - cadastrar glebas, áreas, loteamento e edificações;

II - efetuar a atualização cadastral de desdobro e fusão de lotes e glebas;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- III - controlar e expedir emplacamentos;
- IV - atualizar, revisar e emitir certidões de cadastros;
- V - atender a população no oferecimento de dados relativos ao Município;
- VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 20. À Gerência de Desenvolvimento e Informações compete:

- I - coletar, pesquisar e atualizar os dados para fins das atividades da Secretaria;
- II - realizar as ações relacionadas ao cadastro de informações sobre o Município;
- III - realizar as ações de desenvolvimento das informações relativas ao imposto predial territorial urbano;
- IV - atender a população no oferecimento de dados relativos ao município;
- V - levantar dados para elaboração de diagnósticos, prognósticos e propostas urbanísticas;
- VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.



CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS TITULARES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Seção I
Do Secretário de Planejamento

Art. 21. Ao Secretário de Planejamento compete praticar todos os atos de direção das competências da Secretaria previstas no art. 2º desta Lei.

Seção II
Dos demais titulares dos cargos de provimento em comissão

Art. 22. Ao Assessor Técnico compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assessoria técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

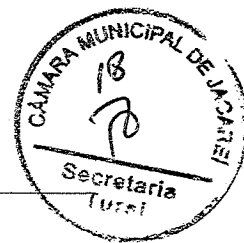
III - assistir, sob coordenação do Secretário, a Administração quanto aos aspectos técnicos, elaboração de pareceres técnicos e de respostas aos ofícios emanados de autoridades, despachos de expediente e demais tarefas determinadas;

IV - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 23. Ao Gerente Administrativo compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços da área administrativa e dos demais afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - controlar o fluxo processual, documental e protocolar da Secretaria;

IV - gerenciar e controlar as atividades do almoxarifado e de bens patrimoniais da Secretaria, estabelecer a política de aquisição de bens e serviços, armazenamento, distribuição, controle e padronização de materiais, equipamentos e veículos;

V - prestar assistência aos seus superiores;

VI - programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VII - acompanhar a execução orçamentária da Secretaria;

VIII - coordenar a execução de serviços de suporte à Secretaria, sejam estes realizados pela própria Administração ou por terceiros;

IX - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



X - prestar suporte às demais estruturas da Secretaria ou agir como interlocutor com a organização responsável nas questões relativas à tecnologia da informação;

XI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 24. Ao Assistente de Gabinete compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;

II - prestar assistência técnica, específica, especializada aos seus superiores;

III - coordenar os trabalhos do Corpo de Apoio Técnico da sua área administrativa;

IV - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 25. Ao Diretor de Licença Urbanística compete:

I - planejar, executar e monitorar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação e que possam garantir que a cidade cresça obedecendo os códigos de ordenamento urbano;

III - estabelecer as diretrizes do crescimento municipal, cumprindo sua função social e garantindo a qualidade de vida dos munícipes;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



IV - expedir licenças urbanísticas e HABITE-SE;

V - analisar e decidir sobre processos de embargos de obras e cassação de licença urbanística;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 26. Ao Gerente de Licença de Projetos de Urbanização compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - gerenciar os processos de parcelamento do solo e remembramento, tratando de diversos aspectos relativos a loteamento, desmembramentos de lotes e abertura de novos logradouros;

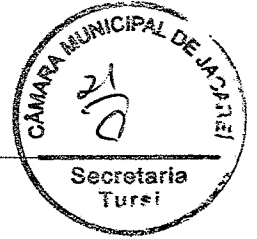
IV - coordenar os processos de Termo de Verificação de obras - TVO e elaborar a documentação pertinente;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 27. Ao Gerente de Análise de Projetos de Edificações compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - analisar e encaminhar os projetos edifícios;

IV - coordenar as rotinas administrativas referentes aos arquivos, atendimento público e trâmite processual;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 28. Ao Gerente de Licença de Projetos de Edificações compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - gerenciar e expedir autorizações, licenças, certidões e HABITE-SES;

IV - analisar e fiscalizar a regularidade de projetos e o cumprimento da legislação municipal para sua elaboração;

V - analisar e encaminhar o alvará de funcionamento e o certificado de mudanças de uso;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 29. Ao Gerente de Controle de Projetos de Urbanização compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - coordenar a fiscalização dos parcelamentos clandestinos e das obras de infraestrutura dos parcelamentos;

IV - aprovar projetos complementares de infraestrutura, organizar serviços de alinhamentos e levantamentos topográficos;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 30. Ao Gerente de Fiscalização de Edificações compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - verificar as atividades realizadas e suas devidas regularizações na Prefeitura e atendimento dos parâmetros e índices urbanísticos estabelecidos pelo Município;

IV - coordenar ações preventivas e punitivas;

V - fiscalizar e tomar as medidas necessárias quanto as edificações clandestinas e irregulares;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 31. Ao Diretor de Projetos e Urbanismo compete:

I - planejar, executar e monitorar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - coordenar planos e programas de desenvolvimento urbano municipal e planos urbanísticos de natureza regional, metropolitana;

IV - desenvolver projetos de ordenação da paisagem urbana e projetos arquitetônicos de próprios municipais e equipamentos públicos coletivos;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 32. Ao Gerente de Projetos Arquitetônicos e Desenho Urbano compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - coordenar e analisar estudos e desenvolvimento de implantação de projetos arquitetônicos;

IV - elaborar e coordenar projetos arquitetônicos, "layouts", reformas de equipamentos públicos;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 33. Ao Gerente de Sistemas Urbanos compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - desenvolver planos que otimizem a infraestrutura urbana;

IV - regularizar e normatizar o uso do mobiliário urbano;

V - elaborar e coordenar planos urbanísticos;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VI - avaliar os impactos ambientais urbanos de empreendimentos públicos e privados;

VII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 34. Ao Diretor de Controle e Cadastro compete:

I - planejar, executar e monitorar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - implementar banco de dados de forma integrada, atualização cartográfica, cadastral imobiliária e viária;

IV - coordenar planos e programas de bancos de dados e cadastro de informações;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 35. Ao Gerente de Controle e Cadastro compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - administrar e organizar a emissão de certidões de cadastro, atualização de cadastro técnico;

IV - coordenar o cadastramento de glebas, áreas e loteamento e edificações;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 36. Ao Gerente de Desenvolvimento e Informações compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - atualizar o banco de dados e o sistema cartográfico;

IV - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As funções gratificadas continuam a serem dispostas na Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 38. Ficam revogados da Lei nº 5.498, de 07 de julho
de 2010:

I - os artigos 24 a 26;

II - o Anexo I - H;

III - a Tabela I do Anexo II.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



ANEXO
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Denominação dos cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Secretário de Planejamento	CC0	1	R\$ 10.755,15	Ensino Superior Completo
Assessor Técnico	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente Administrativo	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	CCV	3	R\$ 2.108,06	Ensino Médio Completo
Diretor de Licença Urbanística	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente de Licença de Projetos de Urbanização	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Análise de Projetos de Edificações	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Licença de Projetos de Edificações	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Controle de Projetos de Urbanização	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Fiscalização de Edificações	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Diretor de Projetos e Urbanismo	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente de Projetos Arquitetônicos e Desenho Urbano	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Sistemas Urbanos	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Diretor de Controle e Cadastro	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente de Controle e Cadastro	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Desenvolvimento e Informações	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Planejamento - SEPLAN e suas competências.

Inicialmente cumpre informar que o projeto objetiva atender o disposto na ação Adin nº 2.236.959-93.2016.8.26.0000, apresentada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei dispõe sobre a natureza e competências da Secretaria de Planejamento, competências dos órgãos da Secretaria, criam cargos de provimento em comissão e estabelece suas respectivas atribuições.

No Anexo deste Projeto de Lei consta a denominação, referência, quantidade, vencimentos e pré-requisito dos cargos:

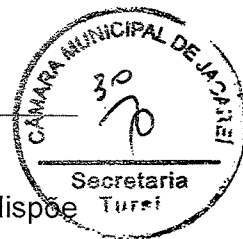
Ademais, à luz da citada decisão judicial, na elaboração das atribuições específicas dos cargos em comissão foram utilizadas a técnica legislativa e conteúdo dos seguintes instrumentos normativos:

- Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

- Lei Complementar nº 1.118, de 01 de junho de 2010, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo".



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios”.

- Lei nº 12.991, de 17 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça”.

- Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça.”

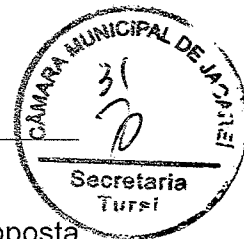
- Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão”.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Por fim, destaca-se que o anexo Demonstrativo da Secretaria de Finanças atesta que as despesas com a criação de cargos correrão por dotação própria do orçamento vigente e se equilibram com a extinção de cargos declarados vagos, conforme disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2017, que reorganizou a estrutura de cargos do Poder Executivo.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2017.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Finanças



DECLARAÇÃO

I - Informamos que não apresentará impacto econômico o aumento de efetivo na Secretaria de Planejamento, pois tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017.

II- Informamos que houve a extinção de cargos com valor orçamentário maior que as despesas criadas nos itens I e II.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 06 de março de 2017.

Rosa Kasue Saito Sasaki
Secretária de Planejamento

Cláudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Cargo	Ref	Salário	Qtde.	Nº		Salário	13º	Férias	INSS	TOTAL
				Meses	Salários					
PARA O ANO DE 2017										
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28	
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	7.308,80	1	11	80.396,80	6.699,73	2.233,24	18.759,25	108.089,03	
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05	
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.108,06	-4	11	-92.754,64	-7.729,55	-2.576,52	-21.642,75	-124.703,46	
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23	
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47	
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	2.825,38	2	11	62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46	
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47	
Ouvidor (ADM)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28	
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	2.825,38	-2	11	-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46	
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	10.755,15	-1	11	-118.306,65	-9.858,89	-3.286,30	-27.604,89	-159.056,72	
Assessor Técnico (ED)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47	
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05	
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73	
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28	
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.480,37	-5	11	-81.420,35	-6.785,03	-2.261,68	-18.998,08	-109.465,14	
Assistente de Gabinete (Esporte)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19	
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05	
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28	
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.108,06	2	11	46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73	
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87	
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28	
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	2.825,38	2	11	62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46	
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05	
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.480,37	-3	11	-48.852,21	-4.071,02	-1.357,01	-11.398,85	-65.679,08	
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87	
Assessor Técnico (SDE)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32	
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.108,06	4	11	92.754,64	7.729,55	2.576,52	21.642,75	124.703,46	
Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28	

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.480,37	-4	11	-65.136,28	-5.428,02	-1.809,34	-15.198,47	-87.572,11
Gerente Artc. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.480,37	-4	11	-65.136,28	-5.428,02	-1.809,34	-15.198,47	-87.572,11
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.480,37	-3	11	-48.852,21	-4.071,02	-1.357,01	-11.398,85	-65.679,08
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	5.694,77	-1	11	-62.642,47	-5.220,21	-1.740,07	-14.616,58	-84.219,32
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	5.694,77	-8	11	-501.139,76	-41.761,65	-13.920,55	-116.932,61	-673.754,57
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	5.694,78	-2	11	-125.285,16	-10.440,43	-3.480,14	-29.233,20	-168.438,94
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	7.308,80	-1	11	-80.396,80	-6.699,73	-2.233,24	-18.759,25	-108.089,03
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	10.755,15	1	11	118.306,65	9.858,89	3.286,30	27.604,89	159.056,72
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,66	-84.219,47
Assistente Administrativos (PLAN)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

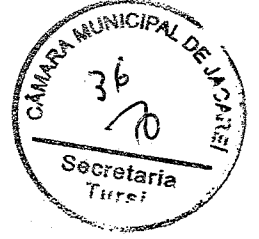
Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
					0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL		378.834,49	-15		-68.688,95	-5.724,08	-1.908,03	-16.027,42	-92.348,48

Reajuste 2017

Calculado por:

Secretaria de Finanças

0%



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Cargo	Ref	Salário	Qtde	Nº		Salários	13º Salário	1/3 Férias	0,21 INSS	TOTAL
				Meses						
PARA O ANO DE 2018										
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	3.908,17	-1	12		-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	7.674,24	1	12		92.090,88	7.674,24	2.558,08	21.487,87	123.811,07
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.554,39	-2	12		-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.213,46	-4	12		-106.246,22	-8.853,85	-2.951,28	-24.790,79	-142.842,15
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	2.966,65	-1	12		-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	5.979,52	-1	12		-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	2.966,65	2	12		71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	5.979,52	-1	12		-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Ouvidor (ADM)	CCIII	3.908,17	-1	12		-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	2.966,65	-2	12		-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Secret. Comunicação Social (Com)	CCO	11.292,91	-1	12		-135.514,89	-11.292,91	-3.764,30	-31.620,14	-182.192,24
Assessor Técnico (ED)	CCII	5.979,52	1	12		71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.554,39	-2	12		-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.213,46	-2	12		-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	3.908,17	1	12		46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.554,39	-5	12		-93.263,31	-7.771,94	-2.590,65	-21.761,44	-125.387,34
Assistente de Gabinete (Esporte)	CCV	2.213,46	6	12		159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.554,39	-2	12		-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	3.908,17	-1	12		-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.213,46	2	12		53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.213,46	-1	12		-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	3.908,17	1	12		46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	2.966,65	2	12		71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.554,39	-2	12		-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.554,39	-3	12		-55.957,99	-4.663,17	-1.554,39	-13.056,86	-75.528,24
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.213,46	-1	12		-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
Assessor Técnico (SDE)	CCII	5.979,51	1	12		71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,62	96.469,40
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.213,46	4	12		106.246,22	8.853,85	2.951,28	24.790,79	142.842,15

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.554,39	-4	12	-74.610,65	-6.217,55	-2.072,52	-17.409,15	-100.309,87
Gerente Artíc. Política Prof. Animal (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.554,39	-4	12	-74.610,65	-6.217,55	-2.072,52	-17.409,15	-100.309,87
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.554,39	-3	12	-55.957,99	-4.663,17	-1.554,39	-13.056,86	-75.232,40
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	5.979,51	-1	12	-71.754,10	-5.979,51	-1.993,17	-16.742,62	-96.469,40
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	5.979,51	-8	12	-574.032,82	-47.836,07	-15.945,36	-133.940,99	-771.755,23
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	5.979,52	-2	12	-143.508,46	-11.959,04	-3.986,35	-33.485,31	-192.939,15
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	7.674,24	-1	12	-92.090,88	-7.674,24	-2.558,08	-21.487,87	-113.578,11,07
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,62	78.496,40
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,62	78.496,40
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	11.292,91	1	12	135.514,89	11.292,91	3.764,30	31.620,14	147.182.192,24
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Administrativos (PLAN)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistente Técnico (PLAN)	CCV	2.213,46	-3	12	-79.684,67	-6.640,39	-2.213,46	-18.593,09	-107.131,61
Assessor Técnico (PLAN)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assistente de Gabinete (PLAN)	CCV	2.213,46	3	12	79.684,67	6.640,39	2.213,46	18.593,09	107.131,61
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.554,39	-1	12	-18.652,66	-1.554,39	-518,13	-4.352,29	-25.077,47
Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Assessor Técnico (SAS)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	2.966,65	4	12	142.399,15	11.866,60	3.955,53	33.226,47	191.447,75
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.554,39	-1	12	-18.652,66	-1.554,39	-518,13	-4.352,29	-25.077,47
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Corregedor (Segurança)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	3.908,17	2	12	93.796,16	7.816,35	2.605,45	21.885,77	126.103,73
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	96.469,57
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	5.979,52	2	12	143.508,46	11.959,04	3.986,35	33.485,31	192.939,15
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
TOTAL		397.776,21	-15		-78.680,07	-6.556,67	-2.185,56	-18.358,68	-105.780,98

Reajuste salarial p/ CC's 5,00%
 Plano de Carreira p/ CC's 4,00%
 Calculado por: 1,00%

Secretaria de Finanças



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Cargo	Ref.	Salário	Qtde.	Nº		Salário	1 / 3	0,21	TOTAL
				Meses	Férias				
PARA O ANO DE 2019									
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	8.057,95	1	12	96.695,42	8.057,95	2.685,98	22.562,27	130.001,63
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.324,14	-4	12	-111.558,54	-9.296,54	-3.098,85	-26.030,32	-149.984,25
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Ouvidor (ADM)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	11.857,55	-1	12	-142.290,63	-11.857,55	-3.952,52	-33.201,15	-191.301,85
Assessor Técnico (ED)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.632,11	-5	12	-97.926,48	-8.160,54	-2.720,18	-22.849,51	-131.656,71
Assistente de Gabinete (Esporte)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.632,11	-3	12	-58.755,89	-4.896,32	-1.632,11	-13.709,75	-78.994,02
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Assessor Técnico (SDE)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,79	101.292,87
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.324,14	4	12	111.558,54	9.296,54	3.098,85	26.030,32	149.984,25
Ger. Apoio Micro Peq. Empresário (SDE)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.632,11	-4	12	-78.341,18	-6.528,43	-2.176,14	-18.279,61	-105.325,36
Gerente Artic. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.632,11	-4	12	-78.341,18	-6.528,43	-2.176,14	-18.279,61	-105.325,36
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.632,11	-3	12	-58.755,89	-4.896,32	-1.632,11	-13.709,71	-78.994,02
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	6.278,48	-1	12	-75.341,81	-6.278,48	-2.092,83	-17.579,75	-101.292,87
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	6.278,48	-8	12	-602.734,46	-50.227,87	-16.742,62	-140.638,04	-810.342,99
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	6.278,49	-2	12	-150.683,88	-12.556,99	-4.185,66	-35.159,57	-202.586,10
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	8.057,95	-1	12	-96.695,42	-8.057,95	-2.685,98	-22.562,27	-130.001,63
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,75	101.292,87
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,75	101.292,87
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	11.857,55	1	12	142.290,63	11.857,55	3.952,52	33.204,15	193.301,85
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Assistente Administrativos (PLAN)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Técnico (PLAN)	CCV	2.324,14	-3	12	-83.668,90	-6.972,41	-2.324,14	-19.522,74	-112.488,19
Assessor Técnico (PLAN)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assistente de Gabinete (PLAN)	CCV	2.324,14	3	12	83.668,90	6.972,41	2.324,14	19.522,74	112.488,19
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.632,11	-1	12	-19.585,30	-1.632,11	-544,04	-4.569,90	-26.331,34
Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Assessor Técnico (SAS)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	3.114,98	4	12	149.519,11	12.459,93	4.153,31	34.887,79	201.020,14
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.632,11	-1	12	-19.585,30	-1.632,11	-544,04	-4.569,90	-26.331,34
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Corregedor (Segurança)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	4.103,58	2	12	98.485,97	8.207,16	2.735,72	22.980,06	132.408,92
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	6.278,49	2	12	150.683,88	12.556,99	4.185,66	35.159,57	202.586,10
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Monit. Políticas Públi. (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
TOTAL		417.665,03	-15		-82.614,07	-6.884,51	-2.294,84	-19.276,62	-111.070,03

5,00%
4,00%
1,00%

Reajuste salarial p/ CC's

Plano de Carreira p/ CC's

Reajuste vales

Calculado por:

[Handwritten Signature]
Secretaria de Finanças

